

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
RS 19,98*
o KG



ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
RS 19,98*
o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

**A VACINAÇÃO
CONTRA A
COVID-19
CONTINUA!
NÃO DEIXE DE
ATUALIZAR SEU
ESQUEMA
VACINAL**

Vacina salva vidas!

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102

**Sangue.
eu DOO
sempre.**

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

VENDE-SE TERRENO 12 X 29,5
Rua dos Majoleiro, Jd. Albuquerque. Próximo a
Associação dos Agrônomos. 2 metros frente e 29,5 de
fundos, total 354 metros quadrados. (44) 9702-0440

**Novo fluxo de
atendimento ortopédico**

Quem apresenta dores há
dias permanece com o fluxo
de atendimento na
Unidade Básica de Saúde.

**QUANDO
PROCURAR
A UPA PARA
ATENDIMENTO
DE ORTOPEDIA?**

Em casos de traumas ou
politraumas atendidos via
SAMU ou SIATE, permaneça
o fluxo já existente tendo
como referência os
hospitais, conforme grade
de regulação.

**SOMENTE EM
CASOS DE
QUEDA,
SUSPEITA DE
FRATURA OU
TORÇÃO.**

VOCÊ SABIA?
Quais são os seus direitos em caso de má
prestação de serviços (vícios)?

No caso de má prestação de serviço
comprovada, conforme o artigo 20 do
Código de Defesa do Consumidor, pode-
se exigir:

- 1- Reexecução dos serviços, sem custo
adicional e quanto cabível;
- 2- Restituição imediata da
quantia paga, monetariamente
atualizada, sem prejuízo de
eventuais perdas e danos;
- 3- Abatimento proporcional
do preço.

JUSTIFICATIVA DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa MOREIRA E DUARTE LTDA – ME, CNPJ
10.388.880/001-79, localizada na Rua Duque de
Caxias, nº62; Jardim Lar Paraná. Através do sócio
administrador: Vanderlei Rodrigues Moreira, solicita
o comparecimento do trabalhador: WELINGTON
BRUNO LEAL, CPF: 115.978.229-65, na empresa
acima mencionada, prazo de 03 dias, no intuito de
justificar suas faltas que vem acontecendo desde o dia
03/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Zsfermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-
1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE TERMO DE 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2022
PMLDA:
Tomada de Preços 28/2022

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno,
inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita
Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município
de JURANDA - PR.

CONTRATADA: CONEGR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede à Avenida João
Medeiros, 1181, Centro, na cidade de Ubatuba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.875.155/0001-
22, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sergio Antônio Pastoro, inscrito(a) no CPF sob nº 727.
.-90..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO
DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA IRANI ROQUE MARTINS NA CIDADE DE
JURANDA-PR.

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de até
11/04/2023 a 11/06/2023.

Amparo legal. Art. 57, §1º, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93

Foro Eleito: Comarca de Ubatuba/PR.
Juranda, 13/04/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

Pregão Eletrônico nº 036/2023. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de acervos
de livros literários para Educação Infantil e Ensino Fundamental. Recebimento das
propostas a partir das 08h00min do dia 30/03/2023, término de recebimento e abertura
das propostas às 09h00min do dia 13/04/2023 e início da disputa a partir das 09h00min
do dia 19/04/2023, demais informações através do e-mail:
licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br>
e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 27 de março de 2023.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DATA - em razão do feriado nacional (21/04)

Pregão Eletrônico nº 037/2023. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pratos e
canecas personalizados para Festa da Vaca Atolada. Recebimento das propostas a
partir das 08h00min do dia 05/04/2023, término de recebimento e abertura das propostas
alterado para: às 09h30min do dia 24/04/2023 e início da disputa a partir das
10h00min do dia 24/04/2023, para apresentação de amostras. Demais informações
através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br>
e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 06 de abril de 2023.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

Quer abrir o
próprio negócio?
Mas e a pesquisa
de mercado,
já fez?

**A Casa do
Empreendedor
e a Otimiza te
ajudam a abrir
o seu NEGÓCIO**

AGENDE O SEU HORÁRIO
44 98405-0663

Aberto

**Processo
Seletivo
Estágio**

Inscrições
gratuitas até 18/04
www.clepr.org.br

Vagas:
Administração, Agronomia, Arquitetura, Ciências
Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Enfermagem,
Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Farmácia,
Fisioterapia, Fonoaudiologia, Marketing, Pedagogia,
Psicologia, Serviço Social, Técnico em Administração,
Técnico em Magistério - Formação de Docentes da
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas,
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia
em Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais,
Tecnologia em Secretariado, Terapia Ocupacional e
Turismo e Meio Ambiente.

S J PARTICIPAÇÕES S/A
C.N.P.J.: 18.338.247/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	126,94	124,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124,08	124,08
REALIZAVEL ATÉ O EXERCÍCIO SEGUINTE	2,86	2,86
IMPÓSITOS A RECUPERAR/COMPENSAR	568.251.040,41	568.251.040,41
NÃO CIRCULANTE INVESTIMENTOS	568.251.040,41	568.251.040,41
PARTICIPAÇÃO PERMANENTE CONTROLADA		
TOTAL DO ATIVO	568.251.167,35	568.251.167,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	568.251.167,35	9.309.096,00
RESULTADOS ACUMULADOS		548.851.171,35
TOTAL DO PASSIVO	568.251.167,35	568.251.167,35

Certificamos que os presentes Balanços Patrimoniais constituem cópias fiéis do que se acham
transcritos em nossos Registros.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022
CONTAS DE RESULTADOS	144.328.233,19
OUTRAS RECEITAS/DEPESAS OPERACIONAIS	144.328.233,19
RESULTADO FINANCEIRO	11,90
RESULTADOS DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	144.328.221,29
LUORO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	144.328.233,19

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultados do Exercício.

Campo Mourão, 31 de Dezembro de 2022.

PEDRO GOTTARDO Assinado de forma digital por
NETO30199867615 NETO30199867615
Mestre 2018/12/17 14:04:07

CLAIR VEIRA DE
GODOY41245512900 Assinado de forma digital por
CLAIR VEIRA DE GODOY
Mestre 2018/12/17 14:04:07

PEDRO GOTTARDO NETO
PRESIDENTE

CONTADOR CRCPR 25.676/O-7

**CLASSIFICADOS
do JORNAL**

**TRIBUNA
DO INTERIOR**

**DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI**

**TRIBUNA
DO INTERIOR**

Table with financial data for 2022 and 2021, including sections for 'Ativo', 'Passivo', 'Resultado Operacional', and 'Resultado Financeiro, Líquido'.

MONALISA IMÓVEIS CRECI 3992-J. IMÓVEIS A VENDA. Includes an image of a woman's face.

PRÉDIO COMERCIAL

R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m². Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.

APARTAMENTOS

R\$880.000,00 - Ed. Trianon, na Rua São Josafat, 1278, área construída 200,27 metros. Imóvel novo com móveis planejados.

SOBRADO

R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.

CASAS

R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.

TERRENOS/CHÁCARAS

R\$2.000.000,00 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Góioerê.

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

R\$ 1.500,00 - Rua Edmundo Mercer N. 1557 - Apto 05 - Centro (01 suíte, 2 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem - + condomínio +/- 140,00). REF.: 1478.

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 2.100,00 - Rua São José nº 459 - Jardim Florida (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, despensa, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro). REF.: 468

RESIDÊNCIAS ALVENARIA PEABIRU

R\$ 1.100,00 - Av. Raposo Tavares n. 1552 - Centro - Peabiru - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem 03 carros, churrasqueira + Seguro). REF.: 1450.

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 700,00 - Rua Francisco F. Albuquerque n. 646 - Kit 02 - Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto).

SOBRADOS

R\$ 2.500,00 - Rua dos Expedicionários n. 533 - Jardim Copacabana (01 suíte, 03 dormitórios com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 wc, lavabo, lavanderia, escritório, edícula nos fundos).

COMERCIAIS

R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.

CASA COMERCIAL

R\$ 4.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1309. (Casa comercial contendo 08 salas, 3 banheiros, cozinha, área útil fundo) + Seguro. REF.: 731.

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.513/2023
Estabelece percentual de recomposição nos subsídios da Prefeitura, Vice-Prefeita e Secretários Municipais do Município de Juranda e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.514/2023
Estabelece percentual de recomposição nos subsídios dos Vereadores e Vereador Presidente do Município de Juranda e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.515/2023
ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Procedimento Licitatório nº 048/2023
O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)
RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, na Praça Solange Marques nº 259, Paço Municipal Antonio Lazzaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 88/2023
A Prefeitura Municipal de Juranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2023, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação para Portaria nº 20/2022, resolve:

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Termo de Adjuicação - Termo de Adjuicação
Ato - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 01 Cliente - Minuta - Licitação: 2968
Processo nº: 58/2023
Licitação nº: 25/2023
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Termo de Adjuicação
Ato - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 01 Cliente - Minuta - Licitação: 2968
Processo nº: 63/2023
Licitação nº: 26/2023
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM FRETE INCLUIDO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 82/2023
A Prefeitura Municipal de Juranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2023, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 20/2022, resolve:

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Termo de Adjuicação - Termo de Adjuicação
Ato - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 01 Cliente - Minuta - Licitação: 2966
Processo nº: 60/2023
Licitação nº: 26/2023
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 60/2023
Ato (504), tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 20/2022, resolve:

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Termo de Adjuicação
Ato - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 01 Cliente - Minuta - Licitação: 2966
Processo nº: 60/2023
Licitação nº: 26/2023
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
DECRETO Nº 2481, de 10 de abril de 2023.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 78/2023
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Marechal, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 79/2023
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Marechal, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 80/2023
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Marechal, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 81/2023
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Marechal, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
DECRETO Nº 17/2023, de 13 de Abril de 2023
O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta 18/2023/SUPLEX de 13 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
A Conferência Extraordinária Municipal de Barbosa Ferraz será realizada no dia 28 de Abril de 2023, com início previsto para às 14 horas, nas dependências da Casa da Cultura, na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 790 no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
A será presidida pelo Prefeito Municipal e em sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Barbosa Ferraz.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2023 - BARBOSA FERRAZ

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de **Barbosa Ferraz** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do artº 2º;

Conforme Carta 18/2023/SUPEX de 13 de março de 2023, do PARANACIDADE;

RESOLVE
Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Barbosa Ferraz;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Barbosa Ferraz terá como atribuições:
I, coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz atendendo aos aspectos técnicos, sócio-científicos e administrativos;
II, organizar toda infraestrutura local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III, elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz;
IV, apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz;
V, aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz;
VI, elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII, elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz;

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

VIII, encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE;

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:
I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e I) Sociedade Civil, 57,70 % § 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 31 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadrar nos segmentos acima descritos I) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer associação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofóbicas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRE-SE

MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ, 13 de Abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DAS CIDADES DE BARBOSA FERRAZ

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar da conferência das cidades do Município de Barbosa Ferraz, com a seguinte programação:

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES – BARBOSA FERRAZ.
Data: 28/04/2023 – Sexta Feia
Horário: 14:00 horas
Local: Casa da Cultura de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Abril de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
Edenilson Aparecido MilioSSI

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 28/2023
b) Licitação Nº : 8/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 13/04/2023
e) Objeto Homologado : Reforço a solicitação de compra dos itens listados, conforme solicitação do setor laboratorial.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - 1005 - MATERIAL DE LABORATÓRIO

FORNECEDOR: LABINÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 3.306,12 (três mil, trezentos e seis reais e doze centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.306,12 (três mil, trezentos e seis reais e doze centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBOS A VÁCUO COM E.D.T.A. N3 TUBO 4 ML LILAS	Caixas	12	R\$ 54,10	R\$ 649,20
2	03.01.01.007.2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	Unidade	12	R\$ 45,63	R\$ 547,56
3	TUBOS A VÁCUO SÍNTICOAGULANTE C/ACELERADOR C/100 UNIDADES C/IGEL AS AMARELO C/ 100 UNIDADES	Caixas	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
4	TUBOS A VÁCUO SÍNTICOAGULANTE C/ACELERADOR, C/ GEL 9 ML, AMARELO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	12	R\$ 97,78	R\$ 1.173,36

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.306,12 (três mil, trezentos e seis reais e doze centavos)

Valor Total Homologado- R\$ 3.306,12

Campo Mourão, 13 de abril de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 287/2022 - Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação na Avenida Padre Hélio e Avenida Paraguai, com recursos obtidos através do Convênio 357/2022.

Tomada de Preços 03/2022

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: FG DONATI EMPREENDIMENTOS ME

Data: 06/04/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de execução por 66 dias, até 09/06/2023.

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 265/2022 - Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, com recursos obtidos com o Paraná Cidade, através do Convênio 373/2022 (PAMBI).

Tomada de Preços 02/2022

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: FG DONATI EMPREENDIMENTOS ME

Data: 11/04/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência por 60 dias, ambos até 16/06/2023.

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/03 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 48/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do pagamento proferido pelo Pregoeiro e contratado responsável designado pela Portaria nº 105/2023. **ADJUDICANDO** o resultado, à Empresa **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, o item 5, pelo valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); à Empresa **HISTERICOSAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, os itens 1, 2, 4 e 6, pelo valor total de R\$ 75.820,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais); à Empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o item 2, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Engenheiro Beltrão, 11 de Abril de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 11/04/2023.

FORNO: Companhia de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11 de Abril de 2023.

Ata de Registro de Preços 07/2023

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	NEURALINA - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	SANOFI MEDLEY	15000	R\$ 61,36	R\$ 920.040,00

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/03 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 44/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de serviços de locação de espaço, som, iluminação, câmeras, grade de proteção, tendas, gerador de energia e banheiros químicos para festividades no Município, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e contratado responsável designado pela Portaria nº 111/2023. **ADJUDICANDO** o resultado, à Empresa **JC SAÚDE EVENTOS LTDA**, o lote único, pelo valor total de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Engenheiro Beltrão, 12 de abril de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de serviços de locação de espaço, som, iluminação, câmeras, grade de proteção, tendas, gerador de energia e banheiros químicos para festividades no Município.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 12/04/2023.

FORNO: Companhia de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12 de Abril de 2023.

Ata de Registro de Preços 07/2023

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE PARQUE DE LED CONTORNADO AO LARGUEIRO PARA MANEIO DE VEÍCULO PARA MANEIO MANEIO TOTAL CONDIÇÃO: 240V 50HZ 1000W	DIAS	15	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/03 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 48/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do pagamento proferido pelo Pregoeiro e contratado responsável designado pela Portaria nº 105/2023. **ADJUDICANDO** o resultado, à Empresa **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, o item 5, pelo valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); à Empresa **HISTERICOSAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, os itens 1, 2, 4 e 6, pelo valor total de R\$ 75.820,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais); à Empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o item 2, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Engenheiro Beltrão, 11 de Abril de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 874/2023
Data de assinatura do Contrato: 10 de Abril de 2023
Contratante: Município de Engenheiro Beltrão/PR
Contratado: MAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA OUTRA REALIDADE E MONTELO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 28/04/2023 (seguinte de Licitação 11/2023) R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Engenheiro Beltrão, 10 de Abril de 2023.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Engenheiro Beltrão - PR conforme abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Fran Gilheira Ghebar	Tania Maria Cezari Galati	Representantes da Liga Médica e São. Rolândia

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 104/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER o adicional de tempo de serviço de 1% (um por cento), previsto na Lei Complementar nº 012/2011, sobre a carga horária do respectivo concurso, referente ao ano de 2022, aos professores e educadores infantis da rede municipal de ensino, exceto aos que estiverem em estágio probatório, abaixo nominados:

Alexandra Pestana da Silva
Carla Camilla Moreira Mariot
Elaine Roder
Kátia Viviane da Silva
Lucinéia Aparecida Bento de Vicente
Márcia Sangalli Alves da Silva
Márcia Pires
Rosângela Aparecida Ruiz Marciani
Roseli Aparecida Ferreira Copatti

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Abril de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Fernandes da Costa, portador da CTRC sob nº 4.***-1-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 6.***-***-44, do Cargo de Zelador Geral 1, a partir de 30 de Abril de 2023, por motivo de Aposentadoria por idade.

II- Revoga-se a Portaria nº 098/2023 de 03 de Abril de 2023, publicada no dia 05 de Abril de 2023.

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 11 de Abril de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Ana Alice Neves, Cargo de Auxiliar de Engenharia, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de Abril de 2023 a 11 de Maio de 2023, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 11 de Abril de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Praga Henning Stafarmen, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87350-000 | CEP: 78-190.75/0001-09 | Telefone: (41) 3059-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 28/2023

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023.

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Lelia Motta Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão Eletrônico 28/2023, assinada em 13/04/2023 tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMÉTRICA PARA PLOTIENNO DE ALTA DENSIDADE) 1,5 MM INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO PARA PROMOVER BOAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE JURANDAPR**

Fornecedor: **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**
CNPJ: 10.957.001/0001-82

Item	Descrição	UND	QTD LICITAD	Valor Unitário	Valor total
1	FORNHEIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMÉTRICA DE PEAD LISA DE 1,00MM	M²	6000,00	R\$ 16,57	R\$ 99.420,00

Valor Total: R\$ 99.420,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços 13/04/2023.

Juranda - PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

Quinta do Sol, 13 de Abril de 2023

Gabriel Berg Von Linde
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Súmula: Retifica a aprovação da prestação de Contas do Incentivo CMDCA aprovado pela Resolução nº 11/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 814/2015 e considerando a deliberação da Plenária em: 22/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao pagamento de até 30 de Junho de 2021 do Incentivo CMDCA, referente à Deliberação 084/2019 do CEDCA/Pr.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 13 de Abril de 2023

Gabriel Berg Von Linde
Presidente do CMDCA

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 30/2023
b) Licitação Nº : 14/2023
c) Modalidade : Inscrutório
d) Data Homologação : 13/04/2023
e) Objeto Homologado : Reforço a pagamento de inscrição do curso sobre GESTÃO DE PATRIMÔNIO, AQUISIÇÃO, GESTÃO E CONTROLE, que será realizado na cidade de Curitiba - PR nos dias 17, 18 e 20 de abril de 2023.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TREINAMENTO - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.731.728/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TREINAMENTO	Servico	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Valor Total Homologado- R\$ 2.200,00

Campo Mourão, 11 de abril de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 73/2023 Republicada por Incorreção. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarior, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 1375/2022 e Lei 1411/2023. RESOLVE Art. 1º - Conceder gratificação para em razão do exercício da função de direção do Centro de Educação Infantil Prefeito Celso Buscarior a servidora Leidi Dainia Patricia dos Santos Beletato, de acordo com a Lei 1375/2022 e Lei 1411/2023. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 10 de março de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Joel Celso Buscarior Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 105/2023 Republicada por Incorreção. Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarior, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008. RESOLVE Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora Sueli Sobrinha Nunes dos Santos, ocupante do cargo de provimento temporário de Enfermeiro C.I.T., a partir de 28 de fevereiro de 2023. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 28/02/2023, revogando as disposições em contrário ao presente texto. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 11 de abril de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Joel Celso Buscarior Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 106/2023. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarior, no uso de suas atribuições legais nos termos da L.EI 258/2008; RESOLVE Art. 1º - Conceder licença para o tratamento de saúde a servidora Rosângela Aparecida Hernandes Venturini, no período de 10/04/2023 a 24/04/2023 totalizando 15 dias. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos a partir 10 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário ao presente texto. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 13 de abril de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Joel Celso Buscarior Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 107/2023. O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarior, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008. RESOLVE Art. 1º - Designar o servidor Cleviana Aparecida Caldas, sob matrícula 388/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver atividades administrativas, como secretária nos CMEI Antonio Pompeo Pagotto e CMEI João Francisco de Freitas, a partir do dia 13 de abril de 2023. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 13 de abril de 2023. Joel Celso Buscarior Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA LEI 1422/2023. Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI: Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64. Art. 1º - Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64. 16 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO 15.001.04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS 3.3.90.39.00 - 8 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00 18 - GABINETE DO PREFEITO 003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA 16.003.04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS 3.3.90.39.00 - 8 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00 17 - SECRET. MUNICIPAL, CULTURA ESPORTE E LAZER 004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER 17.004.27.812.0029.2.031.03 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.00 - 8 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.16.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3.3.90.39.00 - 362 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 30.000,00 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 19.002.12.381.0027.2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - 142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00 22 - SECRET. MUNICIPAL, RURAIS E OBRAS 004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E OBRAS 22.004.16.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 3.3.90.39.00 - 844 - DIÁRIAS - CIVIL Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00 23 - SECRET. MUNICIPAL, RURAIS E OBRAS 004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E OBRAS 22.004.16.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 3.3.90.39.00 - 844 - DIÁRIAS - CIVIL Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00 MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal - 11 - CEP: 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR Fone: (41) 3552-1222 E-mail: gabinete@pbep@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA LEI COMPLEMENTAR 084/2023. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Incentivo e Recuperação de Créditos Tributários do Município, denominado REFIN/2023, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Sr. Joel Celso Buscarior, no uso das atribuições legais, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI: Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo e Recuperação de Créditos Tributários do Município, denominado REFIN/2023, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a tributos vencidos nos exercícios 2022 e anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não. Parágrafo único: O REFIN/2023, não será aplicado a débitos tributários decorrentes de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. Art. 2º. O contribuinte inadimplente poderá aderir ao Programa REFIN/2023, até 10 de julho de 2023, formalizando o pedido através de requerimento devidamente protocolado junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal. Parágrafo único: o contribuinte deverá firmar Termo de Confissão de Dívida junto ao Departamento de Tributação do Município para análise e deferimento. Art. 3º. O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, ficando o optante - conforme o caso - isento do pagamento dos juros de mora, das multas de mora ou de ofício concernentes; Art. 4º. O ingresso no Programa REFIN/2023 possibilitará ao contribuinte quitar, em parcela única, ou até (03) três vezes, os débitos consolidados até 10 de julho de 2023. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal - 11 - CEP: 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR Fone: (41) 3552-1222 E-mail: gabinete@pbep@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA LEI COMPLEMENTAR 084/2023. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Incentivo e Recuperação de Créditos Tributários do Município, denominado REFIN/2023, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Sr. Joel Celso Buscarior, no uso das atribuições legais, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI: Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo e Recuperação de Créditos Tributários do Município, denominado REFIN/2023, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a tributos vencidos nos exercícios 2022 e anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não. Parágrafo único: O REFIN/2023, não será aplicado a débitos tributários decorrentes de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. Art. 2º. O contribuinte inadimplente poderá aderir ao Programa REFIN/2023, até 10 de julho de 2023, formalizando o pedido através de requerimento devidamente protocolado junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal. Parágrafo único: o contribuinte deverá firmar Termo de Confissão de Dívida junto ao Departamento de Tributação do Município para análise e deferimento. Art. 3º. O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, ficando o optante - conforme o caso - isento do pagamento dos juros de mora, das multas de mora ou de ofício concernentes; Art. 4º. O ingresso no Programa REFIN/2023 possibilitará ao contribuinte quitar, em parcela única, ou até (03) três vezes, os débitos consolidados até 10 de julho de 2023. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal - 11 - CEP: 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR Fone: (41) 3552-1222 E-mail: gabinete@pbep@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA de 2023, com desconto de 100% (cem por cento) nos juros de mora e na multa moratória, para pagamento à vista ou parcelados em 03 (três) parcelas mensais; § 1º. O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais); § 2º. Em qualquer caso em que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela será efetuada até 05 (cinco) dias do ato do protocolo do "Termo de Adesão", e as demais, mensais e sucessivas. Art. 5º. Quando deferida a opção e houver a quitação do débito incluído no programa, que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a extinção da mesma, sendo de responsabilidade do contribuinte executado, o pagamento das despesas e custas processuais se existentes. Art. 6º. A adesão ao REFIN/2023 implicará: §1º. No confissão irrevogável e irretroativa de todos os débitos fiscais incluídos no programa; §2º. Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos 5 (cinco) prazos legais; §3º. Pagamento regular e temporário do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção; §4º. Desistência expressa e irrevogável da Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver sob júdice, ou desistência irrevogável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto. Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Boa Esperança - PR, 13 de abril de 2023. Joel Celso Buscarior Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022. HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e cloreto de sódio (FRONTA ENTREGA). Participante: CIMA - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - BIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.079/0001-74. Tabela com 25 itens e descrições.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022. HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e cloreto de sódio (FRONTA ENTREGA). Participante: FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.759.432/0001-86. Tabela com 27 itens e descrições.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 115/2022. REQUERENTE: Todas secretarias. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos (data show, notebook, hd, notebook, switch, monitor, tv, conector, cabos, toner) etc. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.268/2002. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 4º inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao/às seguinte(s) fornecedor(es) servicos: 1) ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 43.774.819/0001-47 no valor total dos itens vencedores de R\$ 62.707,30 (sessenta e dois mil setecentos e sete reais e trinta centavos). 2) WEB TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 47.400.801/0001-08 no valor total dos itens vencedores de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil reais). 3) A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TI inscrita no CNPJ/CNP nº 35.084.256/0001-09 no valor total dos itens vencedores de R\$ 33.980,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). 4) RENOVACAO COMERCIO DE ELETRONICOS E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 17.800.169/0001-03 no valor total dos itens vencedores de R\$ 8.903,15 (oito mil novecentos e trinta e quatro centavos). 5) LICITA INFRAECONOMIA LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 34.242.516/0001-05 no valor total dos itens vencedores de R\$ 27.449,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). 6) WPM IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INF inscrita no CNPJ/CNP nº 33.419.200/0001-61 no valor total dos itens vencedores de R\$ 25.718,85 (vinte e cinco mil, setecentos e dezito reais e oitenta e cinco centavos). 7) IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 23.106.670/0001-33 no valor total dos itens vencedores de R\$ 20.191,36 (vinte mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos). 8) R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ/CNP nº 26.698.902/0001-94 no valor total dos itens vencedores de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 9) MALKUT & BOHN LTDA - ME inscrita no CNPJ/CNP nº 10.868.088/0001-40 no valor total dos itens vencedores de R\$ 17.499,90 (dezanove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). 10) AR6 LICITACOES LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 43.727.845/0001-96 no valor total dos itens vencedores de R\$ 12.995,55 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). 11) TODON COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 46.961.564/0001-91 no valor total dos itens vencedores de R\$ 10.469,55 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). 12) HMA COMERCIO E ATACAO DE INFORMÁTICA ELETROELETRONIC inscrita no CNPJ/CNP nº 29.341.478/0001-82 no valor total dos itens vencedores de R\$ 9.828,68 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). 13) WILSON JOSE DE MELO PADRÃO INSUMOS E EMBALAGENS inscrita no CNPJ/CNP nº 39.723.740/0001-76 no valor total dos itens vencedores de R\$ 5.262,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais). 14) RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 3418424869 inscrita no CNPJ/CNP nº 15.674.842/0001-04 no valor total dos itens vencedores de R\$ 4.723,88 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). 15) TECNOGOV COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 45.319.409/0001-69 no valor total dos itens vencedores de R\$ 1.974,99 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). 16) PR COMERCIO ELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 24.832.819/0001-93 no valor total dos itens vencedores de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). 17) ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 05.328.910/0001-11 no valor total dos itens vencedores de R\$ 14.488,20 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). 18) RSI MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/CNP nº 13.383.196/0001-82 no valor total dos itens vencedores de R\$ 21.099,00 (vinte e um mil e noventa e nove reais). Boa Esperança, 09 de março de 2023. Atualizada em 13 de abril de 2023. Joel Celso Buscarior Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ATA REGISTRO DE PREÇOS 61/2023. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2022. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarior, autoriza o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos (data show, notebook, hd, notebook, switch, monitor, tv, conector, cabos, toner) etc. 1. DO OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo à esta Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos (data show, notebook, hd, notebook, switch, monitor, tv, conector, cabos, toner) etc. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O registro de preços, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Tabela com 1 item e descrição.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratado. 8. DOS PREÇOS REGISTRADOS: 8.1. Os preços registrados são os preços unitários/total ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais serão relacionados no Mapa de Preços dos Itens, anexo a este instrumento e servirá de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. 9.1. Neste caso, o órgão participante, comunicará ao órgão gestor, competindo a este comunicar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da Ata. 9.2. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recusa a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. 9.3. Neste caso, o órgão participante, comunicará ao órgão gestor, competindo a este comunicar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da Ata. 9.4 - O objeto desta Ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas especificadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 9.7. Quando a execução: 9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência da edital. 9.7.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e a aceitação pela administração, não serão considerados como inadimplência contratual. 10. DO PAGAMENTO: 10.1 O pagamento adiantado do objeto desta Ata de Registro de Preços será em forma de depósito (ou recursos) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após a data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante ordem em contra corrente em nome do contratado. 10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior deverá ser prorrogado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. 10.3 Será efetuada qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 10.4 A realização de pagamento de parcelas durante a execução do objeto ou o não pagamento não estive de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital e do Pregão Eletrônico. 10.5 Os participantes encontrar-se-ão ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: 10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalho e Famílias (FAT), Estadual e Municipal. 10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. 11. DAS PENALIDADES: 11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão que como contratado, os licitantes estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a infração: I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado no valor total do item. 11.2 Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. 11.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo adiantamento oferecido em sua proposta contratual, observando o prazo mínimo exigido pelo Edital.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. IV - Executar os serviços (ou entregas quando produzido) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo do resultado; advertência; V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual; VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato; VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato. 12. CONDIÇÕES GERAIS: 12.1 As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontrar-se-ão definidas no Termo de Referência, ANEXO A EDITAL. 12.2 A Ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial. Para firma e validade do pacto, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. 12.3 Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORE-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Município de Boa Esperança Joel Celso Buscarior Prefeito Municipal RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA Paulo Ricardo Consul Soares Representante Legal Testemunhas: Eduardo Verguz Diretor TI Lázaro Mendes da Silva Chefes de Gabinete Boa Esperança, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço Praça HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-08, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. Leila Motta Amadei. CONTRATADO: ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.474.120/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO MATHEUS APFONSO FARO, Administrador, portador do RG nº 1º e no CPF nº 280.989.874, com endereço à RUA Alvaro Costa de Assis Figueiredo Junior, 1074, Parque São Curvo - 13.088-136, Campinas - SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ROSA DE SARON PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO, NO DIA 20/02/2023 NA CIDADE DE JURANDA-PR, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "JURANDA ALÉM DO MILAGRE". VIGÊNCIA: Prorrogada até 28/05/2023. Assinatura: 10/04/2023. Anexo Legal: Lei 8666/93, Art. 57. Município de Juranda Leila Motta Amadei Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023. Art. 1º - O Prefeito Municipal de Boa Esperança - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, conforme ANEXO I deste edital. Art. 2º - A interposição dos recursos poderá ser protocolada junto a Secretaria de Recursos Humanos até a data do dia 17 de abril de 2023, até as 17 horas. Art. 3º - As desclassificações ocorreram por DESCUMPRIMENTO dos artigos 6, 7 ou 8 do Edital do PSS - 01/2023 e suas alterações. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Boa Esperança - PR, 13 de abril de 2023. Joel Celso Buscarior Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ANEXO I. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Tabela com 20 linhas e 4 colunas: NOME, Nota, CATEGORIA DE DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO. ANEXO II. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Tabela com 4 linhas e 4 colunas: NOME, Nota, CATEGORIA DE DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2023. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR. O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida a Vossa Senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório: DATA DE RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS/PROPOSTA: DE 13/04/2023 ÀS 13:05:2023 LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/05/2023 ÀS 09:00HRS DATA DE ABERTURA: PREGÃO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Assinatura: 11 de abril de 2023. Leila Motta Amadei Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JURANDA. EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço Praça HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-08, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. Leila Motta Amadei. CONTRATADO: ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.474.120/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO MATHEUS APFONSO FARO, Administrador, portador do RG nº 1º e no CPF nº 280.989.874, com endereço à RUA Alvaro Costa de Assis Figueiredo Junior, 1074, Parque São Curvo - 13.088-136, Campinas - SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ROSA DE SARON PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO, NO DIA 20/02/2023 NA CIDADE DE JURANDA-PR, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "JURANDA ALÉM DO MILAGRE". VIGÊNCIA: Prorrogada até 28/05/2023. Assinatura: 10/04/2023. Anexo Legal: Lei 8666/93, Art. 57. Município de Juranda Leila Motta Amadei Prefeita Municipal